



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO _____ / 2023

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, **que sejam realizados estudos para a implementação da coleta seletiva de porta-a-porta no município.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em 2010, o Governo Federal sancionou a Lei n. 12.305, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dentre suas diretrizes, encontram-se duas disposições sobre as maneiras de realização da coleta seletiva: através das PEVs, que são os pontos de entrega voluntária, e da coleta de porta-a-porta.

A coleta porta-a-porta pode ser realizada tanto pelo prestador do serviço público de limpeza e manejo dos resíduos sólidos (público ou privado), quanto por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Nesse tipo de coleta, um veículo, geralmente um caminhão, passa em frente às residências e estabelecimentos recolhendo os resíduos que foram previamente separados dos rejeitos pelas pessoas.

Em nossa cidade, a coleta seletiva é realizada com os pontos de entrega voluntária, porém, a eficiência desse serviço seria maior se efetuada de maneira conjunta com a coleta de porta-a-porta.

Sendo assim, o modelo complementar de coleta seria um importante passo no trabalho de conscientização da população sobre os cuidados com o meio-ambiente, possibilitando um maior número de resíduos serem reciclados.

Com a coleta sendo realizada de porta-a-porta, a separação dos resíduos será incentivada e o ganho final, principalmente, a longo prazo, será enriquecedor para o nosso município. Como sabemos, existem diversas vantagens que a coleta seletiva traz ao meio-ambiente, tais como: evitar a contaminação do solo e das águas; aumentar a vida útil dos aterros; melhorar a utilização dos recursos naturais; etc. Além disso, os benefícios mais diretos à cidade são igualmente compensadores, como: auxiliar na limpeza urbana; gerar empregos; reduzir o número de focos de mosquitos da dengue; entre outros.

Por sua vez, o programa de coleta porta-a-porta poderia ser implementado com trabalho de conscientização e acompanhamento por bairros do município como maneira de incentivar e promover a iniciativa de separação dos resíduos.

Deste modo, com todos os ganhos que podem ser potencializados com uma coleta mais ampla, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizado um estudo para a implementação da coleta seletiva de porta-a-porta no município.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Puccinelli, aos 05 de dezembro de 2023.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS